



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 31 de julho de 2020

Ano VI - Edição nº 01072 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
525F736D07D3AF7B4967DEEC82B981AF

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 103.2020
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 57.2020
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 57.2020
- EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 174.2017
- EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 13.2019
- LEI Nº 2129 - ALTERA O ART. 4º, I, LEI Nº 2.113 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS Nº 2130 -ALTERA A LEI Nº 1.800, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, SOBRE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO 017/2020 - DISPÕE SOBRE A ADESÃO DE RECURSO, PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL NO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE BENEFÍCIO EVENTUAL-FUNERAL, FACE A PANDEMIA DO COVID-19, PARA O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.
- RESOLUÇÃO 018/2020 DO CMAS- DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS DE JEQUIÉ-CILJE, QUE SERÁ EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASCEEJE
- AVISO DE REVOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2019.
- TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÕES ELETRÔNICOS SRP 010 E 011/2020

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020.

Processo: 116/2020.

Dispensa: 57/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: RENIVALDO PLINIO DE ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliada no Loteamento Itaigara, Nº 127, Mandacaru, CEP 45207-310, Jequié/BA, neste ato representado por procuração pela Sra. Maria Lucia Araújo de Almeida.

Objeto: Solicitação de locação de imóvel situado a Rua Nova, 281, Joaquim Romão, Jequié/BA, para atender a família carente da sra. Eliana Jesus da Silva, conforme relatório social.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a locação de imóvel para atender a família carente da Srª. Eliana Jesus da Silva encontrase em situação de vulnerabilidade social.

Valor do Documento: O Valor mensal R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), valor total R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 57/2020.

Processo: 116/2020.

Contrato: 103/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: RENIVALDO PLINIO DE ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliada no Loteamento Itagara, Nº 127, Mandacaru, CEP 45207-310, Jequié/BA, neste ato representado por procuração pela Sra. Maria Lucia Araújo de Almeida.

Objeto: Solicitação de locação de imóvel situado a Rua Nova, 281, Joaquim Romão, Jequié/BA, para atender a família carente da sra. Eliana Jesus da Silva, conforme relatório social.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a locação de imóvel para atender a família carente da Srª. Eliana Jesus da Silva encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

Valor do Documento: O Valor mensal R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), valor total R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é locação de um imóvel, situado a Rua Nova, 281, Joaquim Romão, Jequié/BA, do proprietário Renivaldo Plínio de Almeida, para atender a família carente da Sra. Eliana Jesus da Silva, conforme relatório social. Verba fonte 00. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 57/2020. Jequié, 03 de julho de 2020. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1AFCABAE94287CD2C00330256B65A50F

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017

Processo: Nº 296/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: MANOEL RODRIGUES DIAS com endereço na Rua Professora Virgínia Ribeiro, 851 A, Jequiezinho, CEP 452000-00, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 21 de julho de 2017 entre o município de Jequié e MANOEL RODRIGUES DIAS.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Locação de imóvel situado a Avenida do Contorno, 134, Jequiezinho, para funcionamento do anexo da Escola Municipal Maria Lucia Jaqueira.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago mensalmente R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

Processo: Nº 13/2019

Dispensa: Nº 05/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CREUZA MARIA ALMEIDA com endereço na Av. Governador Lomanto Junior, 3241, Cidade Nova, CEP 45.214-999, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 01 de fevereiro de 2019 entre o município de Jequié e a Sra. Creuza Maria Almeida.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel nº 13/2019, do imóvel situado a Avenida Presidente Vargas, 255 B, Jequiezinho, Jequié/BA, para atender a família carente do Sr. Alírio Miranda Pimentel.

Valor Global: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.129 - EM 31 DE JULHO DE 2020.

“Altera o art. 4º, I, Lei nº 2.113 de 23 de dezembro de 2019 - **Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Jequié, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos adicionais suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2020, altera o art. 4º, I da Lei nº 2.113 de 23 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação conforme segue, permanecendo os demais sem alterações:

“**Art.4º** -

I - Para abertura de créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, de **MAIS 2% (dois por cento)** ao já concedido no Orçamento 2020 destinado ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respectivamente.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.129 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 31 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.130 - EM 31 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 1.800, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, SOBRE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Fica alterada a redação do inciso III do art. 14 da Lei Municipal nº 1.800/2008, com redação na forma a seguir disposta:

Art. 14. (...)

I --(...)

II – (...)

III – A contribuição previdenciária dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações na razão de 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração de contribuição de caráter compulsório;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em relação ao Art. 2º após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 4º - Fica alterada a redação do artigo 14 do inciso V da Lei nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008.

V - A contribuição previdenciária de que trata o inciso IV do art. 13 será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre as parcelas dos benefícios de aposentadoria e pensão que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social que forem concedidos de acordo com os critérios nesta Lei.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8FB6332D0C59E15ABF74DF31E9F1CDCA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.130 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 31 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução

**RESOLUÇÃO 017/2020.**

Dispõe sobre a adesão de recurso, para Incremento Temporário e Emergencial no Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual-Funeral, face a pandemia do COVID-19, para o município de Jequié-Ba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 28 de julho de 2020.

Considerando a Resolução nº 212/2006 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

Considerando a Resolução nº 039/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação a Política de Saúde; Que a concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando a Lei do SUAS, nº 2066 de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre os benefícios eventuais do município de Jequié.

Considerando a situação de emergência em saúde pública, em decorrência da pandemia do COVID-19, que assola nosso País/Estado/Município, aumentando a vulnerabilidade das famílias.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite, destinado ao Incremento temporário e Emergencial do Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual-Funeral, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para aquisição de 20 urnas funerárias, destinado a vítimas do COVID-19, para o município de Jequié.

Prefeitura Municipal de Jequié



Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município
de Jequié-Ba, em 31 de julho de 2020.

CIRO SILVA PESTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução

**RESOLUÇÃO 018/2020.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS DE JEQUIÉ-CILJE, QUE SERÁ EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASCEEJE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 28 de julho de 2020.

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/212, tendo como compromisso fundamental assegurar os direitos da Pessoa com Deficiência auditiva, surdez, surdo cegueira múltiplas deficiência, valorizando as diferenças individuais.

Considerando Que a CILJE já vem sendo implementada em parceria com Organização Não-Governamental que faz parte da rede socioassistencial que desenvolve trabalho na área de surdez, promovendo ações/atividades assistenciais nessa área, de modo que as pessoas atendidas possam continuar tendo direitos iguais.

Considerando que a **CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS DE JEQUIÉ** vem demonstrando que é um serviço essencial de atendimento à Pessoa com Deficiência Auditiva, Surdez, Surdo cegueira, seus familiares e a comunidade em Geral

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de trabalho da **CENTRAL DE LIBRAS DE JEQUIÉ-CILJE**, que será executado pela **Associação de Surdos Centro Educacional Especializado de Jequié-Asceeje**, no período de sessenta meses conforme **TERMO DE CESSÃO Nº 051/2020** do Estado para o Município de Jequié.

Prefeitura Municipal de Jequié



Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município
de Jequié-Ba, em 31 de julho de 2020.

CIRO SILVA PESTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019

DESPACHO DE REVOGAÇÃO - Tomada de Preço nº 03/2019 Processo licitatório N.º 315/2019 tipo menor preço por lote, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/BA em razão da necessidade de readequação do Ato convocatório.

O Secretário Municipal de Saúde, **VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supracitado, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve:

REVOGAR o Processo Licitatório n.º 315/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: POSTO DE SAÚDE SEBASTIÃO AZEVEDO E POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA, POSSIBILITANDO MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA, conforme especificações do edital e seus anexos. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e no Princípio da Autotutela.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, apontados por órgãos de Controle Interno e Externo, levando em consideração de que o objetivo maior do Procedimento Licitatório é a persecução do interesse público, aliada a observância dos princípios da Isonomia e igualdade de condições entre os participantes, tendo se verificado confusões de decisões administrativas oriundas da Comissão de Licitação, trazidas no momento inicial da Pandemia pelo novo Coronavírus, equívocos no decorrer do certame, tendo sido publicada errata que justificasse tais equívocos etc.

Imperativo proceder a revogação do Processo Licitatório, visto que o objeto principal do mesmo trata de REFORMA, contudo, fato recente, superveniente à vontade da

Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Administração pública, no qual houve depredação da Unidade, Posto de Saúde Nova Esperança, pela comunidade local, como se comprova na declaração do Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Saúde e fotos anexas.

E, ainda com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos Licitantes da Revogação da Presente Licitação, para que, caso queiram, se possa exercer a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05(cinco) dias úteis. Proceda-se à abertura de novo Processo Licitatório. Publique-se.

Jequié/BA. 30 de julho de 2020.


Vitor Lavinsky

Secretário Municipal de Saúde de Jequié

**Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié-Bahia –
Telefone (73) 3526-8944**

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 416/2020

Jequié, 31 de Julho de 2020.

Ao

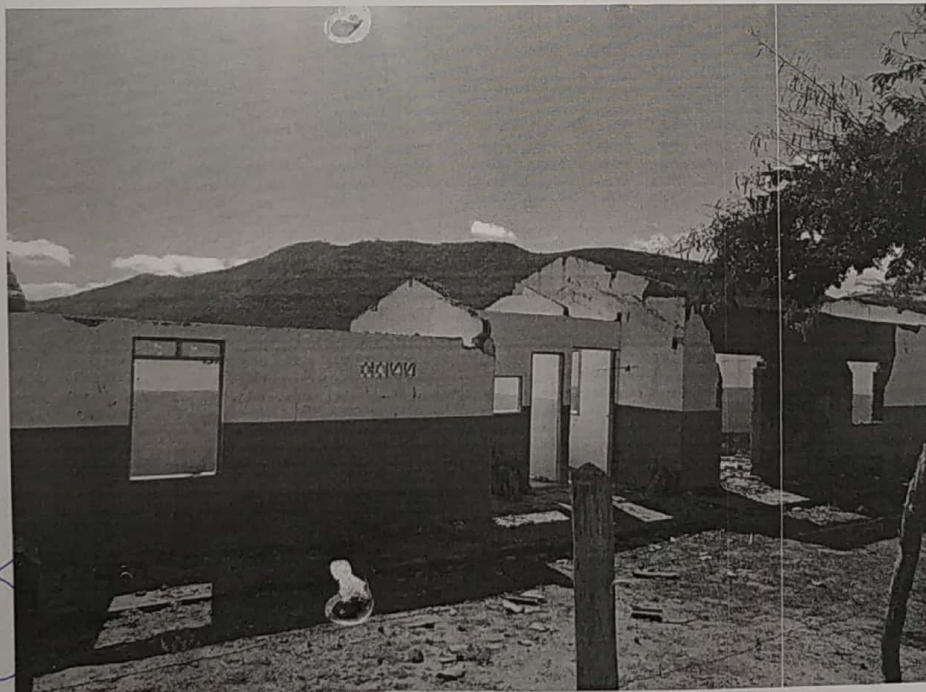
Illm. Sr. Vitor do Amor Lavinsky

Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Depredação de Patrimônio Público

Cumprimentamos cordialmente, ao tempo que vos comunico que em visita ao distrito de Nova Esperança na data de 22/07/2020, juntamente com a coordenadora da atenção básica, foi constatado a depredação do imóvel objeto do processo licitatório 315/2019, tornando-o inviável a reforma do mesmo, foram removida todas as esquadrias, pias, telhamento, trama de madeira e fiação elétrica tornando assim o valor previsto para reforma no processo licitatório inviável para o mesmo.

Seguem em anexo fotos do relatada:



Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

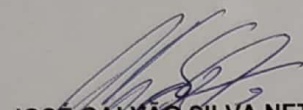
Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atenciosamente,


JOSE GALVAO SILVA NETO
Engenheiro Civil
CREA-BA 0517261545


DANIEL SOARES MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 19.549

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Digitalizado com CamScanner

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
326DB3639E82EAF9D6AF512CEC8E85F

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 046/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits de livros para atender professores e alunos do ensino infantil (3, 4 e 5 anos) kits de caderno de aprendizagem de português e matemática para alunos do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, e material pedagógico para atender a rede municipal de ensino e programa EJA - Educação De Jovens e Adultos, conforme especificações contidas no anexo I - termo de referencia. Luis Sérgio Suzarte Almeida, Prefeito do Município de Jequié, Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, por oportunidade e conveniência, bem como interesse público, o Processo Licitatório nº 046/2020, edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2020. Publique-se. Jequié 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2020 - PROCESSO Nº 047/2020 - OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, lancheiras, mochilas e estojos para uso dos alunos da rede municipal de ensino do município de Jequié-BA, conforme especificações contidas no anexo I do edital - termo de referência. Luis Sérgio Suzarte Almeida, Prefeito do Município de Jequié, Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, por oportunidade e conveniência, bem como interesse público, o Processo Licitatório nº 047/2020, edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2020. Publique-se. Jequié 30 de julho de 2020.